



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0267/2022

Em, 12 de maio de 2022

### **FICA CONSIDERADO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O TRADICIONAL BLOCO PARÓKIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins, Patrimônio Imaterial do Município de Cabo Frio, a tradicional agremiação carnavalesca Bloco Parókia.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2022.

MIGUEL ALENCAR  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

Em Cabo Frio as festas de rua sempre foram marcadas por blocos tradicionais que já ultrapassam décadas de existência. É o caso do Bloco da Parókia.

Com mais de 50 anos de tradição em Cabo Frio, a agremiação se concentra na Rua Jorge Lóssio, no Centro, em dois dias, domingo e terça-feira. A banda é formada por bateria e sopro, tocando marchinhas e sambas antigos e apesar de ser um bloco de arrastão, não utiliza trio elétrico.

Os foliões trajam preto e amarelo, que são as cores do recreativo, que teve duas sedes, antes de se concentrar na Rua Jorge Lóssio.

Assim, os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito às práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: [cabofrio.legislativomunicipal.com](http://cabofrio.legislativomunicipal.com)

Enraizado no cotidiano das comunidades e vinculado ao seu território e às suas condições materiais de existência, o patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado e apropriado por indivíduos e grupos sociais como importantes elementos de sua identidade.

O Bloco Paróquia atrai pessoas de todas as idades e junta no mesmo lugar tradição e modernidade.

Essas as razões que inspiram a apresentação do presente Projeto de Lei, para cuja aprovação certamente os Nobres Pares emprestarão o indispensável apoio.